

LEI Nº 6/59, de 6 de Fevereiro de 1959

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1959.

Eu, Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal VOTOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita geral do Município de Santa Cecilia, para o exercício de 1959, é orçada em G\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor obedecida a seguinte classificação:-

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
RECEITA ORDINÁRIA				
TRIBUTÁRIA				
0	IMPOSTOS			
0 11 1	Imposto Territorial	5.000,00		
0 12 1	Imposto Predial	8.000,00		
0 17 3	Imposto de Industriase Profissões	265.000,00		
0 18 3	Imposto de Licença	100.000,00		
0 25 2	Imposto sobre exploração agrícola e industrial	100.000,00		
0 27 3	Imposto sobre Jogos e diversões	500,00		478.500,00
	Total dos Impostos	G\$ 478.500,00		
1	TAXAS			
1 11 2	Taxa Rodoviária	5.000,00		
1 16 4	Taxa de Educação e assistência Social	10.000,00		
1 21 4	Taxa de expediente	500,00		
1 22 4	Taxas e custos judiciaria e emolumentos	22000,00		
1 23/4	Taxas de fisco lização e serviços diversos	500,00		
1 24 1	Taxa de limpeza publica	500,00		
1 26 1	Taxa de Melhoria	500,00		
1 27 1	Taxa de extração de madeiras .	20.000,00		
	Total das taxas	G\$ 39.000,00		39.000,00
	Total das Receita Tributária			G\$ 517.500,00
PATRIMONIAL				
2 01 0	Renda Imobiliária	1.000,00		
2 02 0	Renda de Capitais	500,00		
	Total da Receita Patrimonial	G\$ 1.500,00		1:500,00
RECEITAS DIVERSAS				
4 13 0	Quota prevista no artigo 15, § 2º, da Constituição Federal ...	50.000,00		
4 14 0	Quota prevista do artigo 15 § 4º, da Constituição Federal ...	600.000,00		
	TOTAL das receitas diversas ...	G\$ 650.000,00		650.000,00
				<u>1:169.000,00</u>

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÕES	TOTAIS	
			Sub-divisões de serviços	Serviços
	TRANSPORTE		5.500,00	
5 2	Fomento da produção animal			
5 21	Pessoal Variável			
5 21	1 Operários do serviço de fomento da produção animal	1.000,00		
5 23	Material de consumo			
5 23	1 Para o fomento da produção animal	1.000,00	2.000,00	7.500,00
	TOTAL DO FOMENTO			G\$ 7.500,00
6	SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
6 7	Serviços diversos			
6 71	Pessoal variável			
6 71	1 Operários do serviço de cemitério	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
8 1	Construção e conservação de logradouros Públicos			
8 11	Pessoal variável			
8 11	1 Operários dos serviços de ruas praças e jardins	300.000,00		
8 13	Material de consumo			
8 13	1 Para os serviços de ruas, praças e jardins	10.000,00	40.000,00	
8 2	Construção e conservação de estradas e pontes			
8 21	Operários do serviço de estradas e pontes (aplicação de parte da quota prevista no artigo 15 § 4º da Constituição Federal)	250.000,00		
8 23	Material de consumo			
8 23	1 Material para os serviços de estradas e pontes (parte da quota prevista no artigo 15 § 4º da Const. Federal)	50.000,00	300.000,00	
8 4	Serviços de próprios Públicos			
8 41	Pessoal variável			
8 41	1 Operários do serviço de próprios Públicos	5.000,00	5.000,00	305.000,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			G\$ 305.000,00
9	ENCARGOS DIVERSOS			
9 2	Indenizações, reposições e restituições			
9 24	Despesas diversas			
9 24	1 Restituição de impostos e taxas cobradas indevidamente	2.000,00	2.000,00	
9 3	Encargos Transitórios			
9 34	Despesas diversas			
9 34/1	Salário de Família	10.000,00	10.000,00	
	A TRANSPORTAR		12.000,00	

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÕES	T O T A I S	
			Sub-Divisões de serviços	Serviços

	TRANSPORTE		12.000,00	
9 4	Premios de seguros pessoais e de Imoveis			
9 44	Despesas diversas			
9 44 1	Seguros de acidentes do trabalho	5.000,00		
9 44 2	Seguros de bens Imoveis	1.000,00		
			6.000,00	
9 8	DIVERSOS			
9 84	Despesas diversas			
9 84 1	Despesas Imprevistas	43.163,60		
9 84 2	Aquisição de placas	5.000,00		
			48.163,60	66.163,60
	TOTAL DOS ENCARGOS DIVERSOS			G\$ 66.163,60
	TOTAL GERAL DA DESPESA			<u>G\$1.200.000,00</u>

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e operações de créditos, por antecipação da receita.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, em 7 de Fevereiro de 1959.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Oréstio José de Souza
 Oréstio José de Souza
 Prefeito Municipal